

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001 CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

R. U.G.

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 DE 24 DE JULHO DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2023 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCESSÃO DE ANISTIA SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES NO RECOLHIMENTO DE: IPTU, ISSQN E TAXAS MUNICIPAIS, PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO, PREVISTA NA LEI ORDINÁRIA No. 733 DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprovou e ELA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo descrito no art. 5º da Lei Ordinária No. 733 de 27 de março de 2023, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES NO RECOLHIMENTO DE: IPTU, ISSQN E TAXAS MUNICIPAIS, PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, fica prorrogado até o dia 29 de setembro de 2023.

- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente;
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023 e, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 24 de julho de 2023.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN PREFEITA MUNICIPAL

1 W



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001 CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

#### **JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora se envia a esta Digna Casa de Leis tem a finalidade de prorrogar a concessão da anistia de juros e multas incidentes sobre o recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e às Taxas municipais inscritos em dívida ativa.

O projeto por si só se justifica tendo em vista que se trata de mais um benefício para a população de Canas, em especial aos proprietários de imóveis, profissionais autônomos e liberais e demais contribuintes que estão em atraso com o recolhimento de seus impostos municipais.

Outrossim, a dilação do prazo da citada anistia visa objetivar a motivação de arrecadação de receitas, haja vista a alta procura nos últimos dias para realização dos acordos,

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já, antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a nossa população, além de seu alcance social, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA.** 

Prefeitura Municipal de Canas, 24 de julho de 2023.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

ZW



## Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 180/2023

Canas, 01 de Agosto de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os *Projetos de Leis Ordinárias n.º 11, 12, 13 e 14*, de 24 de Julho de 2023 e *Projeto de Lei Complementar n.º 06* de 24 de Julho de 2023.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvand Homeih da S. Zanin Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor **LAERTE ZANIN** DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas Canas – SP

> Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

34



# Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

310

Ementa

OFICIO GAB.N°180/2023 - "PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS N°11,12,13 E 14, DE 24 DE JULHO DE 2023 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 01/08/2023 11:01:12